



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 09 / 2016

NÚCLEO DO IDOSO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para atuação no Evento referente ao "Mês de combate a Violência contra a pessoa Idosa".

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral a ser desenvolvida pela Defensoria Pública compreende, também, o acesso as informações por meio de orientação jurídica, elucidando dúvidas sobre os temas relacionados ao direito do Idoso.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** Disponibilizar 03 (três) vagas, para o exercício de suas funções institucionais, em evento de Campanha dos direitos dos Idosos e o transito, em parceria com o SINDIÔNIBUS, que se realizará no dia 15 de junho de 2016, na Praça do Ferreira, de 8h às 12h, prestando Orientação Jurídica as pessoas Idosas.

**Art. 2º** A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, **tendo prioridade** aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral em comarca diversa de sua designação ordinária ou que tenham atuado sem prejuízo das funções de acordo com o Art.1º § 2º, da resolução nº.118 do CONSUP nos últimos 06 (seis) meses.

**Art. 3º** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 09 de junho de 2016;

**Art. 5º** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 10 de junho de 2016;

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2016.

  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado